

LEI N° 1.384/2000

Denomina Praça Antônio Chequer

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Antônio Chequer a praça localizada no Bairro Nova Viçosa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a denominação do referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de junho de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Antônio Cunha e João Medina, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 30/5/2000)